

Registrado no livro n.º 01

às folhas 11v. e 12

em 29 / 09 / 89

João Pinheiro Alves
RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Águia Branca.

em 29 / 09 / 89

João Pinheiro Alves
RESPONSÁVEL

Rua Jorge Elias Hitte s/n - 29797 ÁGUA BRANCA - ES

CGC 31796592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº; 009/89

FIXA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica os valores dos subsídios e representação do Prefeito Municipal, para a atual legislatura, da seguinte forma:

- Subsídios do Prefeito: 3/5 (três quintos) do subsídio do Governo do Estado do Espírito Santo.

- Representação do Prefeito: 1/3 (um terço) de seu subsídio

Art. 2º - Fica igualmente fixado os valores dos subsídios e representação do Vice-Prefeito, para a atual legislatura da seguinte forma:

- Subsídios do Vice-Prefeito- 2/5 (dois quintos) do subsídios do Prefeito Municipal.

- Representação do Vice-Prefeito: 1/3 (um terço) do seu subsídio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1989.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca,
em 29 de setembro de 1989.

João Pinheiro Alves
JOÃO PINHEIRO ALVES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

Zanair Maria da Vitória Possati

ZANAIR MARIA DA VITÓRIA POSSATI

1ª Secretária